



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.09.01-DIVERSAS.** O

Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE informa que, durante a 3ª sessão do processo em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA DE CAUCAIA/CE, foi proferido o seguinte julgamento das propostas de preços após a negociação prevista no item 19.4.f) do edital e art. 46, §1º, II da Lei nº 8.666/93: **CLASSIFICADAS as agências:** 1º lugar - ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ Nº 02.832.135/0001-49, SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ Nº 07.991.409/0001-66 e MERCADO DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA – CNPJ Nº 02.620.895/0001-92, empatadas com Nota de Preços = 40 pontos; 2º lugar - LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME – CNPJ Nº 11.653.365/0001-31, com Nota de Preços = 20 pontos. Em seguida, conforme item 19.4.h) do edital e item 8 do Termo de Referência, foram declaradas **VENCEDORAS** do presente certame as seguintes licitantes: **1º LUGAR - ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ Nº 02.832.135/0001-49 e 2º LUGAR - SG PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ Nº 07.991.409/0001-66**, por apresentarem as maiores pontuações técnicas e propostas com menores preços, dentre as licitantes classificadas. Logo, fica aberto, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior à publicação deste aviso, previsto no item 22 do instrumento convocatório e art. 11, X da Lei nº 12.232/2010. Caso não haja interposição de recursos durante o prazo supra, fica previamente agendada a sessão de recebimento e abertura dos invólucros nº 5, com documentos de habilitação, das 02 (duas) agências declaradas vencedoras do presente certame para acontecer às 09h00min do dia 13 de maio de 2022, no Departamento de Gestão de Licitações, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE. Caso seja interposto algum recurso, a sessão agendada será suspensa por meio de aviso a ser publicado conforme item 21 do edital, até que se tramite todos os prazos legais previstos no art. 109 da Lei n 8.666/1993 e proferidos julgamentos dos recursos interpostos.

Caucaia/CE, 02 de maio de 2022.

**Wagner Vieira Vidal**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PUBLICAR NOS JORNAIS:**

**- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (02/05/2022);**